



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
PROCESSO Nº 816/2023 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços técnicos de execução de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos no pátio de máquinas da Municipalidade, incluindo o fornecimento de equipamentos e o treinamento de pessoal, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: B-ENG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 45.185.415/0001-15

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	90248	Prestação de serviço e fornecimento de materiais para instalação de Sistema de Reuso de Águas no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, contendo: - 01 Tanque de Polietileno de 10 mil litros para recolhimento e tratamento do efluente; - 01 Reservatório de 1.000 litros em Polietileno para filtro e todos os seus componentes; - 01 Bomba periférica de 0,5 cv; - 02 Chaves bóia, filtro e seus componentes e demais itens, para instalação elétrica e hidráulica do sistema; - Incluindo: Treinamento operacional do sistema bem como utilização dos produtos químicos necessários para o tratamento das águas, aos operadores do mesmo.	32.981,30

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 117/2023: R\$ 32.981,30 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Conforme a RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis e dá outras providências" e visando cumprir a condicionante de Licença Ambiental de Instalação nº 300228 do Pátio da Garagem e Oficina Municipal, a qual trata da obrigatoriedade de empreendimentos que executem lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores, e máquinas agrícolas), implantarem SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, devendo o sistema operar em circuito fechado, onde diz:

"A condicionante 8.1 da Licença Ambiental de Instalação: Empreendimentos que executarem lavagem de veículos pesados (Caminhões, tratores e máquinas agrícolas) deverão implantar SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, deverá este sistema operar em circuito fechado, ou seja, toda a água gerada na lavagem deverá ser reutilizada. Resolução SEDEST 003/2020 artigo 33."

O Município de Francisco Beltrão visa regularizar a situação legal do empreendimento Pátio da Garagem e Oficina Mecânica, de acordo com o que recomenda o Instituto Ambiental do Paraná - IAT e ao Procedimento Administrativo do Ministério Público. Portanto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o Município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipe técnica qualificada para a execução do projeto já aprovado pelo Instituto de Águas e Terra - IAT e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao Licenciamento Ambiental da obra. Para a precificação dos valores buscamos propostas comerciais junto a fornecedores específicos, visto que, que a manutenção exige técnica, e equipamentos apropriados para executar os serviços. Os valores ofertados estão de acordo com o mercado e justos para o serviço a ser executado, de acordo com o princípio da razoabilidade. Foram contactadas empresas habilitadas à realização do serviço, obtendo-se uma pesquisa de mercado cujos valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando o princípio de economicidade, foi considerada como proposta mais vantajosa para a indicação da empresa que realizará o serviço pelo menor valor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
450	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.39.16.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa B-ENG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.185.415/0001-15, estabelecida na Rua das Palmeiras nº 714, Centro, CEP: 85.685-000, Bairro São Jorge, no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2023.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 117/2023, em 01 de novembro de 2023


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL